

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;  
 CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;  
 RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS	JAILSON EUGENIO DE SOUZA	DEC 06/2025	SECRETÁRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MILTO ROSA DE CARVALHO	DEC 71/2026	SECRETÁRIO
SECRETARIA DE SAÚDE	PAULA SUZANE PAIXÃO DE OLIVEIRA	DEC 156/2025	SECRETÁRIA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	TAINAN DE HOLANDA LIMA	DEC 02/2025	SECRETÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FRANCISCA JOICICLEIA ALENCAR MATOS	DEC 126/2026	SECRETÁRIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARIA MARCIA SILVA DE QUEIROZ	DEC 154/2025	SECRETÁRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS	RONALDO DE SOUZA SANTANA	DEC 315/2025	SECRETÁRIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	CATEJANIO MENDONÇA DO NASCIMENTO,	DEC 153/2025	SECRETÁRIO

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS:

SECRETARIA/SETOR	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARINALDO DA SILVA FABRICIO	289	AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE SAÚDE	FRANCISCO UILAME COSTA AMARAL		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS	RENAN LIMA DA SILVA	3065	COORDENADOR DEFESA CIVIL/ENGENHEIRO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FRANCISCO TIAGO BEZERRA TELES DA SILVA	3060	CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ALLTERQUESTE VINHORTE PINHEIRO	1820	SERVENTE
SECRETARIA DE DUCAÇÃO			

Art. 3º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 4º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 6º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 7º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8º. Efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, conforme Lei Municipal nº 297 de 02 de Janeiro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves – Acre, 28 de Agosto de 2024.

JAILSON PONTES DE AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2026

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à Pregão Presencial - 01/2026, tipo Menor preço, cujo objeto consiste de MASSA ASFÁLTICA AAUQ – AREIA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, COM AGREGADOS PÉTREOS E LIGANTE ASFÁLTICO CAP 50/70, destinada à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das vias públicas do Município., verificando que o processo se encontra em conformidade com exigido na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais., resolve:

I – ADJUDICAR /HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação referente ao objeto licitado, em favor das empresas na forma abaixo.

M. D. COATRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.604.530/0001-65, vencedor no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	GTD. CONS.	QTD. REGIS.	V.UNIT
1	MASSA ASFALTICA AAUQ – AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO COM AGREGADOS ÉTREOS CAP 50/70.	TONELADA	1500	2000	R\$ 1.060,00

Rodrigues Alves /AC, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO  
Prefeito em Exercício

#### SANTA ROSA DO PURUS

#### PORTARIA Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a senhora LEILA RAQUEL PINTO MONTEIRO, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco - Acre, para participar da capacitação em triagem Neonatal Biológica (teste do pezinho), oficina de alinhamento pré-tutoria 1 – ciclo 4/2026 – Planifica SUS, Reunião na SESACRE com o Departamento de segurança do paciente. No período de 09/02/2026 a 16/02/2026.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registra-se;  
 Publique-se;  
 Certifique-se: e  
 Cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
 PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS

**PORTARIA Nº 62, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LEILA RAQUEL PINTO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão sem ônus de Coordenação da Atenção Básica, pela Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Com efeitos retroativos do dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ  
 Prefeito de Santa Rosa do Purus

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026/PMSRP, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº01/2025/PMSRP, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS – AC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2025/PMSRP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de pessoal, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 040/2025 e nº 048/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35, de 02 de outubro de 2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025/PMSRP;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) para apresentação de documentação e posterior contratação;  
 RESOLVE:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025/PMSRP, conforme relação de classificação homologada, para comparecerem ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, localizado na Rua Coronel José Ferreira, nº 1200, Bairro Cidade Nova, no período de 19 e 20 de fevereiro de 2026 e dia 23 de fevereiro de 2026, no horário das 07h30 às 13h00, munidos da documentação exigida.

**2. LISTA DOS CONVOCADOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO /FUNÇÃO
191	EDNA BATISTA PINEDO KAXINAWÁ	2º	Assistente Técnico
072	LUMA DE OLIVEIRA SALDANHA	3º	Assistente Técnico

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Deverão ser apresentados os seguintes documentos (originais e cópias):

Documento oficial de identidade com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias);

Carteira de Trabalho Digital (relatório completo de todos os contratos);

Declaração de não acúmulo de cargos públicos (modelo Anexo V do Edital nº 01/2025);

Certidão Negativa da Justiça Estadual cível e criminal (<https://esaj.tjac.jus.br/abrirCadastro.do>) locais onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa da Justiça Federal cível e criminal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) locais onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento quando for solteiro, certidão de Casamento quando for casado;

Diploma, certificado ou histórico escolar conforme exigência do cargo;

Atestado médico pré - admissional que o considera físico e mentalmente para o exercício do cargo;

CNH atualizada (somente para quem prestou seletivo de motorista AB e D)

Dados Bancários (conta corrente – Agencia Caixa Econômica Federal)

3.1. Sobre a declaração de não acúmulo de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, afirma que, é vedada a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses expressamente permitidas (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou dois cargos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), desde que haja compatibilidade de horários. Dessa forma, todos os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a referida declaração de não acúmulo, atestando que não exercem outro cargo, emprego ou função pública incompatível, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de falsidade.

**4. PRAZO E CONDIÇÕES**

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido ou a apresentação de documentação incompleta implicará na perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

4.2. O candidato poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de cadastro reserva.

4.3. Os contratos terão validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

**5. DO INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES**

5.1. Os(as) candidatos(as) devidamente habilitados(as) e com documentação regularizada serão contratados(as) a partir do dia 02 de março de 2026.

5.2. O(a) contratado(a) deverá se apresentar diretamente à Secretaria Municipal correspondente ao cargo/função para o qual foi selecionado, a fim de receber sua lotação e iniciar suas atividades.

5.3. O não comparecimento ou a ausência de qualquer documento obrigatório implicará em desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus ([www.santarosadopurus.ac.gov.br](http://www.santarosadopurus.ac.gov.br)).

Santa Rosa do Purus/AC, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ

Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 13/2025 - Convênio MDA nº 958817/2024

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa Eraldo C. dos Santos - ME:

#### DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 10 de julho de 2025 à 10/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 - CEL/PMSRP-AC.

#### DO PRAZO:

O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA QUINTA é até 10/09/2026.

#### DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato nº 15/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 15/2025 entra em vigor com data de 11/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

ASSINAM: JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ, pela contratante e ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME, pela contratada.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 13/2025 - CR MDA nº 958817/2024

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI:

#### DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 10 de julho de 2025 à 10/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 – Pregão Eletrônico nº 09/2025 - CEL/PMSRP-AC.

#### DO PRAZO:

O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA SEGUNDA é até 10/07/2026.

#### DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato nº 16/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2025 entra em vigor com data de 11/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

ASSINAM: JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ, pela contratante e ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME, pela contratada.

José Altamir Taumaturgo Sá

Prefeito Municipal

Paulo Luiz Pedrazza Júnior

CPF – 938.687.402-44

Contratada

#### SENADOR GUIOMARD

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### PORT/GAB/SEPLAN Nº 002/2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de engenharia especializada em serviços técnicos na área de engenharia civil para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Planejamento de Senador Guiomard – AC, Alissandra de Araújo dos Santos no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos TERMOS DE CONTRATO Nº 069/2026, referente a JCS ENGENHARIA LTDA, inscrita no

CNPJ sob o Nº 64.285.363/0001-01; Processo Administrativo nº 010/2026, DISPENSA nº 002/2026, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 06 de outubro de 2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de engenharia civil, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA.

#### CONTRATANTE:

ANA CLÁUDIA DE MOURA FREITAS PENHA – GESTOR

MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA – Fiscal (titular)

RICHARD GABRIEL VARGAS CERDEIRA – Fiscal (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 12 de fevereiro de 2026

Alissandra de Araújos dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento

Decreto nº 023/2025

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORT/GAB/SEMED Nº 018/2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal da Empresa Fornecedor de Derivados de Petróleo para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."

O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, Maria Eliangela Martins da Silva Mendonça, no uso de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 077/2026, referente a EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRO LTDA – CNPJ: 13.564.484/0001-43, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto o fornecimento de derivado de petróleo combustível do tipo (gasolina comum e óleo diesel S-10), de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

JOZIANO MARTINS DE LIMA – GESTOR

CHALLE CHAP GOMES DA SILVA – FISCAL (titular)

REMERSION DA SILVA SIMÃO – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 12 de fevereiro de 2026.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORT/GAB/SEMSA Nº 003/2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de fornecimento de derivados de petróleo combustível do tipo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), AUTO POSTO RIBEIRO, para a Secretaria Municipal de Saúde e dar outras providencias."

A Secretaria Municipal de Saúde de Senador Guiomard – AC, Dayana Costa dos Reis, no uso de suas atribuições legais ...